Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Lei nº 237 de 5 de novembro de 1969.

"Cria o Museu de Artes e Ciências de Itapetinga"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Museu de Artes e Ciências de Itapetinga, destinado ao aprimoramento cultural da mocidade estudantil, e de quantos outros necessitem ou queiram pesquisar elementos históricos ou científicos, do presente ou do passado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária (Lei nº 224) de 31 de dezembro de 1968, código 4.1.1.2.68.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Itapetinga, 5 de novembro de 1969.

Solon Dias da Rocha
- Presidente -

Carlos Moreira de Alcantara
- 1º Secretário -

Antônio Andrade Sobrinho
- 2º Secretário -